DECRETO Nº227/2026

SÚMULA: Aprova o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Marumbi, Estado do Paraná, para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, inciso VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 911/2025, que estabelece regras para a divulgação do Plano Anual de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento, a racionalização, a eficiência e a transparência das contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs apresentados e confirmados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, que subsidiaram a elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Marumbi, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2027, conforme documento consolidado que constitui o Anexo Único deste Decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual tem por finalidade organizar e orientar as contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal, promovendo o alinhamento das demandas administrativas ao planejamento institucional e aos instrumentos de planejamento e orçamento público.

Art. 3º As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas deverão observar o Plano de Contratações Anual na programação e na instrução dos respectivos processos de contratação, sem prejuízo do atendimento às exigências legais aplicáveis a cada procedimento.

Art. 4º O Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e atualizado durante o exercício de sua vigência, mediante justificativa da unidade requisitante e aprovação da autoridade competente, especialmente nas seguintes hipóteses:

I – necessidade de inclusão de novas demandas devidamente justificadas;

II – alteração de quantitativos, valores estimados ou cronogramas de contratação;

III – exclusão de demandas que deixarem de atender ao interesse público;

IV – adequação às disponibilidades orçamentárias e financeiras ou às necessidades supervenientes da Administração.

Parágrafo único. As alterações aprovadas deverão ser incorporadas ao Plano de Contratações Anual e divulgadas nos mesmos meios utilizados para a publicação do plano original.

Art. 5º A aprovação do Plano de Contratações Anual não implica autorização automática para realização de despesas ou abertura de procedimentos licitatórios, os quais dependerão da regular instrução dos respectivos processos administrativos, da observância da legislação vigente e da verificação da disponibilidade orçamentária, quando exigível.

Art. 6º O Plano de Contratações Anual aprovado deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal da Transparência e nos demais meios de divulgação legalmente exigidos, observadas as disposições do artigo 12, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do artigo 23 da Lei Municipal nº 911/2025.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA 2027

MUNICÍPIO DE MARUMBI – PARANÁ

VERSÃO PARA DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE | demandas confirmadas pelas secretarias, conforme informação da Administração

1. Objeto e finalidade

O presente Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2027, sistematiza as necessidades de aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras da Administração Municipal de Marumbi/PR, com base nos 11 Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) dos órgãos orçamentários 02 a 12 e na coletânea consolidada. Constitui instrumento de planejamento para racionalização, programação e transparência das contratações, sem substituir a instrução técnica e jurídica dos processos específicos.

2. Fundamentação legal

A elaboração do PCA fundamenta-se no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua divulgação no art. 12, § 1º, em consonância com os arts. 11, 18 e 40 da mesma Lei. O art. 174, § 2º, inciso I, prevê os planos anuais entre as informações do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Não se adota o Decreto Federal nº 10.947/2022 como regulamento municipal obrigatório. O planejamento observará ainda os instrumentos orçamentários aplicáveis e a Lei Complementar nº 101/2000.

3. Base documental e status das demandas

Foram considerados os DFDs individuais apresentados para Executivo Municipal; Administração e Finanças; Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão; Obras e Serviços Públicos; Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego e Segurança; Educação; Saúde; Assistência Social; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Cultura, Turismo e Lazer; e Esportes. Conforme informação prestada pela Administração, as demandas foram confirmadas pelas respectivas secretarias, razão pela qual se dispensa nova rodada de consulta geral. Recomenda-se arquivar no processo os DFDs e a comprovação de sua confirmação institucional.

Os 192 registros por secretaria referem-se a desdobramentos contábeis e NÃO equivalem a 192 licitações. O valor de R$ 20.580.030,41 decorre da execução líquida de 2025, atualizada linearmente em 6%; trata-se de base histórica referencial, e não do montante definitivo a contratar. A programação do PCA deve observar os contratos vigentes e as aquisições efetivamente previstas para 2027.

4. Quadro de referência por órgão orçamentário

Órgão	Unidade	Registros	Referência +6% (R$)
02	Executivo Municipal	15	177.573,40
03	Secretaria de Administração e Finanças	25	814.180,62
04	Secretaria de Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3	16.645,21
05	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	35	10.423.179,47
06	Secretaria de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Segurança	0	0,00
07	Secretaria de Educação	36	2.772.944,32
08	Secretaria de Saúde	42	4.189.893,73
09	Secretaria de Assistência Social	18	653.634,43
10	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	7	82.962,00
11	Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	4	988.041,88
12	Secretaria de Esportes	7	460.975,35

Nota: o órgão 06 consta sem empenhos nas rubricas pesquisadas em 2025. O respectivo DFD confirma a inexistência de base histórica, mas não fixa quantitativos para necessidades novas; eventuais novas contratações poderão ser incorporadas mediante atualização motivada.

5. Diretrizes de execução e prioridades

I – Centralizar, quando tecnicamente e economicamente adequado, as demandas comuns de combustíveis, materiais de expediente, limpeza, pneus, peças e outros insumos, com avaliação de sistema de registro de preços.

II – Priorizar a continuidade de serviços essenciais de saúde, educação, assistência social, manutenção viária e operacionalização de serviços públicos.

III – Individualizar obras, serviços de engenharia, máquinas e veículos por objeto e local, verificando previamente a existência de projetos, recursos e necessidade atual.

IV – Desmembrar descrições contábeis genéricas, notadamente “Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, em objetos adequadamente identificados antes da instauração dos procedimentos.

V – Diferenciar contratação nova, contrato vigente prorrogável, contratação compartilhada e despesa sem objeto contratual típico; a previsão do PCA não implica obrigação de licitar ou contratar.

VI – Ajustar estimativas à LOA 2027, a fontes vinculadas e ao levantamento de preços e quantidades de cada processo, sem transformar automaticamente o histórico acrescido de 6% em teto orçamentário.

6. Cronograma orientativo de planejamento

Como os DFDs fornecidos não indicam mês específico de contratação para cada objeto, o quadro abaixo apresenta janelas administrativas sugeridas, sem presumir datas formalmente aprovadas

pelas secretarias. O setor de licitações compatibilizará estas janelas com contratos e atas vigentes, calendário de execução e orçamento antes de dar início a cada processo.

Grupo de demanda	Prioridade de planejamento	Janela orientativa de instrução
Saúde: medicamentos, materiais e serviços assistenciais	Muito alta	Janeiro–março e revisões contínuas
Educação: alimentação, transporte e manutenção	Muito alta	Janeiro–março, conforme calendário letivo
Combustíveis, pneus, peças e manutenção da frota	Alta	1º trimestre; antes de vencer contratos/atas
Obras e serviços de engenharia	Muito alta	Conforme projeto, convênio e disponibilidade financeira
Máquinas, equipamentos rodoviários e veículos	Alta, condicionada ao investimento confirmado	Conforme recursos e projetos específicos
Materiais de expediente, limpeza e consumo comum	Alta	1º semestre; centralização quando cabível
Serviços administrativos, tecnologia, manutenção predial	Alta	Conforme continuidade contratual
Assistência social e apoio socioassistencial	Alta	Conforme demanda e fontes vinculadas
Cultura, eventos e esportes	Média	Antecedência compatível com calendários de eventos

7. Execução, revisão e compatibilidade orçamentária

A inclusão no PCA não gera autorização para despesa, empenho ou contratação. Cada processo deverá comprovar a necessidade concreta, disponibilidade e compatibilidade orçamentária, levantamento de mercado, estimativa de custos, adequação da solução e demais peças da fase preparatória exigíveis pela Lei nº 14.133/2021. As contratações poderão ser reprogramadas, incluídas ou excluídas mediante justificativa formal, registro da versão atualizada e ciência da autoridade competente.

O setor responsável pela coordenação do PCA deverá verificar, antes da aprovação: (a) existência de previsão compatível com a LOA 2027 ou com a respectiva proposta orçamentária; (b) identificação das fontes de custeio; (c) se investimentos de 2025 são recorrentes ou eventuais; e (d) a relação entre contratações novas e contratos/atas vigentes. Na ausência de comprovação destes elementos, o quadro financeiro permanecerá expressamente referencial.

8. Transparência e acompanhamento

Após aprovação, o PCA será divulgado e mantido em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e disponibilizado no PNCP conforme as funcionalidades e exigências aplicáveis. A Administração acompanhará sua execução, registrará ajustes relevantes e observará o plano na instrução das contratações.

9. Submissão à aprovação

Submete-se à apreciação da autoridade competente a presente programação anual, acompanhada de seus anexos e dos 11 DFDs das unidades demandantes. A aprovação do instrumento deve ser precedida de manifestação da área de planejamento/orçamento sobre compatibilidade financeira, ainda que os valores apresentados permaneçam referenciais.

Marumbi/PR, ____ de _____ de 2026.

Responsável pela consolidação do PCA

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: ( ) Aprovo o PCA 2027, observadas as ressalvas de estimativa e a compatibilização orçamentária. ( ) Determino ajustes.

_____

Prefeito Municipal / Autoridade competente Data: ____/____/_____

ANEXO I – MATRIZ HISTÓRICA POR NATUREZA DA DESPESA

Relação de 79 rubricas da coletânea, com órgãos participantes e valores estimados com acréscimo de 6%. Documento de referência gerencial, não lista de processos licitatórios aprovados. Itens sem caráter contratual típico ou cujo objeto ainda é genérico exigem análise individual antes de serem programados como contratação.

Código da despesa	Descrição na base 2025	Órgãos	Referência +6% (R$)	Situação para o PCA
3.3.90.30.01.02	Gasolina	02, 05, 07, 08	297.953,38	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.01.03	Diesel	05, 07, 08	683.947,22	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.01.06	Lubrificantes e Aditivos Automotivos	05, 07, 08	102.551,81	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.04.00	Gás e Outros Materiais Engarrafados	02, 03, 07, 08	185.793,71	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.07.99	Outras Despesas com Gêneros Alimentícios	02, 03, 05, 07, 08	1.231.971,56	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	08	396.470,70	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.14.00	Material Educativo e Esportivo	07, 09, 12	242.173,34	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.15.00	Material para Festividades e Homenagens	07, 09, 11	7.308,70	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	02, 03, 07, 08, 09	142.527,65	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.18.00	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	10	24.060,52	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.21.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	05, 07, 08	193.878,87	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.23.00	Material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos	12	6.326,19	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.24.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	05, 07, 08	683.727,19	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.25.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	05, 08	2.634,59	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e Eletrônico	05, 07, 08	180.171,84	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.31.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	05	36.123,85	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.35.00	Material Laboratorial	08	37.430,19	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	08	218.904,12	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.39.01	Pneus	02, 05, 07, 08, 10	276.691,80	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.39.03	Baterias	05	12.211,20	Validar objeto, necessidade e período

Código da despesa	Descrição na base 2025	Órgãos	Referência +6% (R$)	Situação para o PCA
3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos	03, 05, 07, 08	312.975,63	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.41.00	Material para Utilização em Gráfica	02, 03, 07, 08, 10	97.486,96	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.30.54.00	Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias	05	4.389,14	Validar objeto, necessidade e período
Código da despesa	**Descrição na base 2025**	**Órgãos**	**Referência +6% (R$)**	**Situação para o PCA**
3.3.90.30.60.00	Material Didático	07	26.207,44	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.32.02.00	Medicamentos para Uso Domiciliar	08	35.155,05	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.32.03.00	Material Destinado à Assistência Social	08, 09	228.627,16	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.32.04.00	Material Educacional e Cultural	07, 09, 12	159.162,52	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.32.05.00	Merenda Escolar	07	83.592,05	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.36.06.00	Serviços Técnicos Profissionais	07, 08, 09	31.107,46	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.36.30.00	Serviços Médicos e Odontológicos	07	19.080,00	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.36.99.01	Reembolso de Despesas de Viagem	09	2.277,46	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.36.99.03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	02, 03, 05, 07, 08, 09, 10	459.406,97	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.03.00	Comissões, Corretagens e Custódia	03, 05, 07, 08	318.759,84	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.04.00	Direitos Autorais	11	3.975,00	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.05.00	Serviços Técnicos Profissionais	03, 04, 05, 08, 09, 12	369.538,55	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.10.00	Locação de Imóveis	08	19.308,96	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	03, 05, 07, 09	33.816,65	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	05, 07, 08	6.460,70	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.19.99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos	03, 05, 07, 08	254.705,24	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	05, 08	4.013,90	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens	11	79.500,00	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.36.00	Multas Indedutíveis	03, 05, 10	40.589,77	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.43.10	Serviços de Energia Elétrica Destinados à Iluminação Pública	05	118.690,51	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.43.30	Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar	07	31.692,28	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.43.40	Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública	08	21.222,53	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.43.99	Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração	02, 03, 05	149.482,59	Validar objeto, necessidade e período
Código da despesa	**Descrição na base 2025**	**Órgãos**	**Referência +6% (R$)**	**Situação para o PCA**
3.3.90.39.44.10	Serviços de Água e Esgoto da Rede Escolar	07	28.269,27	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.44.20	Serviços de Água e Esgoto da Saúde Pública	08	9.844,01	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.44.99	Serviços de Água e Esgoto dos Demais Setores da Administração	02, 03, 05	18.664,57	Validar objeto, necessidade e período

Código da despesa	Descrição na base 2025	Órgãos	Referência +6% (R$)	Situação para o PCA
3.3.90.39.48.00	Serviços de Seleção e Treinamento	03, 07	10.663,60	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.50.30	Serviços e Procedimentos em Saúde de Média e Alta Complexidade	08	910.755,25	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.50.99	Demais Despesas com Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais	08	5.596,80	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.51.00	Serviços Médico-Hospitalares Prestados em Unidades Hospitalares	08	575.071,20	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.53.00	Serviços de Assistência Social	09	215.555,24	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicações	03, 08, 09, 10	56.495,88	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.69.99	Demais Seguros em Geral	03	14.320,02	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.74.00	Fretes e Transportes de Encomendas	05	389,62	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.78.99	Limpeza e Conservação dos Demais Setores da Administração	05	25.600,53	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.79.00	Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	03, 05	290.479,14	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	02, 03, 05, 07, 08, 09, 12	65.527,10	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	02, 03, 05, 07, 08, 09	15.353,53	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	02, 03, 08	100.037,50	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.90.00	Serviços de Publicidade Legal	02, 03, 04, 08	15.769,62	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.99.05	Serviços de Transporte Coletivo	09	954,00	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.99.60	Anuidades de Associações, Federações e Conselhos	07	928,56	Validar objeto, necessidade e período
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12	2.447.951,49	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.51.01.05	Escolas e Colégios	07	24.418,58	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.51.02.01	Praças, Parques e Bosques	05	523.640,00	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.51.02.02	Ruas, Logradouros e Estradas Rurais	05	697.480,00	Validar objeto, necessidade e período
Código da despesa	**Descrição na base 2025**	**Órgãos**	**Referência +6% (R$)**	**Situação para o PCA**
4.4.90.51.91.00	Obras em Andamento	12	14.628,00	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.06.00	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	07, 09	18.855,27	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares	08	11.867,76	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.12.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	07, 08	40.606,48	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	03	8.819,20	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	03, 05, 07, 08	58.953,70	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritórios	02, 03, 08	7.803,63	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	05	4.931.117,88	Validar objeto, necessidade e período
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em Geral	07, 09	106.587,24	Validar objeto, necessidade e período

Código da despesa	Descrição na base 2025	Órgãos	Referência +6% (R$)	Situação para o PCA
4.4.90.52.48.00	Veículos Diversos	05, 08	1.452.942,95	Validar objeto, necessidade e período

ANEXO II – OPORTUNIDADES DE AGRUPAMENTO

Matriz indicativa para análise pela unidade central de compras. Não substitui a definição do objeto nem determina modalidade de licitação.

Nº	Núcleo preliminar	Órgãos indicativos	Prioridade sugerida	Providência de validação
01	Combustíveis e lubrificantes	02, 05, 07, 08	Alta	Verificar consumo da frota, contratos e fornecimento contínuo; avaliar contratação conjunta.
02	Gêneros alimentícios e alimentação escolar	02, 03, 05, 07, 08	Alta	Separar merenda escolar e outros gêneros conforme destinação, especificações e fontes de recursos.
03	Medicamentos e insumos de saúde	08	Alta	Discriminar medicamentos, material farmacológico, hospitalar e laboratorial; observar estoques e demandas SUS.
04	Serviços assistenciais e médico-hospitalares	08, 09	Alta	Separar procedimentos, atendimentos hospitalares e serviços socioassistenciais; verificar contratos e regimes específicos.
05	Material de expediente, limpeza e impressão	02, 03, 05, 07, 08, 09, 10	Média	Identificar itens padronizáveis, quantidades e órgão centralizador; avaliar registro de preços quando adequado.
06	Pneus, peças, baterias e manutenção de veículos	02, 03, 05, 07, 08, 10	Alta	Distinguir fornecimento de bens, serviços e regimes de manutenção; avaliar frota e vigências.
07	Materiais e serviços de manutenção predial e elétrica	03, 05, 07, 08, 09	Média	Separar materiais de serviços; distinguir manutenção rotineira de obra ou serviço de engenharia.
08	Obras, vias, parques e infraestrutura	05, 07, 12	Alta	Identificar individualmente empreendimento, projeto, etapa, local e fonte; não agrupar somente por rubrica.
09	Máquinas, equipamentos e veículos	02, 03, 05, 07, 08, 09	Alta	Confirmar se aquisições de 2025 foram pontuais; justificar novas compras e eventual custeio de manutenção.
10	Material e serviços de educação, cultura e esporte	07, 09, 11, 12	Média	Separar objetos conforme finalidade e calendário escolar/cultural/esportivo.
11	Serviços administrativos, técnicos e tecnologia	02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12	Média	Desdobrar rubricas genéricas por efetivo serviço e verificar vínculos contratuais.
12	Tarifas, multas, reembolsos e obrigações específicas	Conforme Anexo I	Análise específica	Avaliar a natureza de cada despesa, sem presumir licitação ou exclusão automática do planejamento.

ANEXO III – CONFRONTO DOS 11 DFDs

Síntese dos documentos individuais apresentados, com indicação das quantidades de rubricas, valores de referência histórica e prioridades constantes dos respectivos DFDs.

Órgão	Unidade demandante	Itens	Estimativa +6% (R$)	Prioridade no DFD
02	Executivo Municipal	15	177.573,40	Média-Alta
03	Administração e Finanças	25	814.180,62	Alta
04	Planejamento, Orçamento, Economia e Gestão	3	16.645,21	Média
05	Obras e Serviços Públicos	35	10.423.179,47	Muito Alta
06	Indústria, Comércio, Trabalho, Emprego e Segurança	0	0,00	Média
07	Educação	36	2.772.944,32	Muito Alta
08	Saúde	42	4.189.893,73	Muito Alta
09	Assistência Social	18	653.634,43	Alta
10	Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	7	82.962,00	Média
11	Cultura, Turismo e Lazer	4	988.041,88	Média
12	Esportes	7	460.975,35	Média
TOTAL	11 unidades	192	20.580.030,41	A validar por objeto

As prioridades apresentadas são globais por secretaria. As prioridades por contratação serão definidas de acordo com a criticidade, prazos contratuais e exigências da fase preparatória.

ANEXO IV – REGISTRO DE PROVIDÊNCIAS PARA EXECUÇÃO

1. Arquivar os 11 DFDs e o registro administrativo de confirmação das demandas pelas secretarias.

2. Registrar a manifestação do setor contábil/orçamentário sobre compatibilidade com a LOA 2027 e fontes de recursos.

3. Conferir a carteira de contratos e atas vigentes para evitar duplicidade e organizar aberturas de processos.

4. Para cada nova contratação, detalhar objeto, quantidade, preço estimado, prazo e requisitos nos documentos da fase preparatória.

5. Após aprovação pela autoridade competente, publicar a versão vigente e registrar futuras alterações motivadas.